**DELIBERAÇÃO Nº 817/2022 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira hibrida (virtual e presencial) no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, prevista nos artigos 2º, 3º, 24, 28, 34 e 61 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, no âmbito de sua competência propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MT, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU e ações de fiscalização em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR.

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Coordenadora Técnica do CAU/MT Natália Martins Magri, conforme protocolo 1464304/2022.

# DELIBEROU:

1. Aprovar o plano de trabalho da Fiscalização do CAU/MT conforme protocolo nº 1464304/2022.

2. Encaminhar a Comunicação do CAU/MT para dar publicidade do plano de trabalho apresentado.

3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto e Thiago Rafael Pandini ; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência.**

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora adjunta

**ALEXSANDRO REIS**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**THIAGO RAFAEL PANDINI**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro